



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018, Nº 2883 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018	1
PORTARIA PGM Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018	1
PORTARIA Nº 02 , DE 10 DE JANEIRO DE 2018	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA Nº 42/2017	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 09 DE JANEIRO 2018	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-259-2017	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-992-2016	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-1000-2016	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 073/2017-FMS	5

### Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

**OBJETO:** locação de um Imóvel, destinado a instalação da sede do consorcio interfederativo de saúde do extremo sul da Bahia, visando atender as necessidades da administração direta deste Consorcio

JULIANO FERREIRA DA MOTA, Diretor Executivo do Consorcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia – CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Sr. Presidente, nos termos da Portaria 005/2017, torna público que no dia 08 de janeiro de 2018, firmou Contrato Administrativo

decorrente da DISPENSA de Licitação nº. 002/2018, para locação de um imóvel, destinado a instalação da sede do consorcio interfederativo do extremo sul da Bahia, visando atender as necessidades da administração direta deste Consorcio, pertencente a CREUZENIR ABIGAIL FERREIRA CPF Nº 399.450.815-00, Residente a Rua Uirapuru nº 2085 Monte Castelo Teixeira de Freitas BA no valor mensal de 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais e o valor total em 12 meses de 18.000,00 (dezoito mil reais) contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Juliano Ferreira Da Mota  
Diretor Executivo Consaúde

#### PORTARIA PGM Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

**Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pelo Servidor Público Municipal ALEXANDRO PASSETO LISBOA lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

**O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **ALEXANDRO PASSETO LISBOA** teria violado o art. 129, inciso IV do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

#### RESOLVE

**Art. 1º-**Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal **ALEXANDRO PASSETO LISBOA** oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

**Art. 2º -** Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO e REINALDO LOPES VIEIRA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018, Nº 2883 | Caderno 1

CI nº 1279/2017 PGM e 631/2017 Gabinete Sec. Saúde.

**Art 3º-** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 10 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca  
Procurador-Geral

## **PORTARIA Nº 02 , DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**Substituí membro da Comissão Processante que apura denúncias contra JOSILENE RESENDE SANTOS, EDINÉIA SILVA VILA REAL e GEANINE PEREIRA DOS SANTOS, lotadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira de Freitas-BA.**

**O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

### **RESOLVE**

Art. 1º- Substituir o membro da Comissão Processante nomeada na Portaria nº 027/2016, Srª Ilza Souza Pereira, pelo servidor público municipal Sr. **MÜLLER MACIEL DE ALMEIDA PORTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 10 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto da Fonseca  
Procurador Geral do Município.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA Nº 42/2017**

### **INDICIADA: JOELMA MALHEIROS COSTA**

#### **Vistos etc...**

**JOELMA MALHEIROS COSTA**, qualificada às fls. 02 (dois), foi indiciada por ter violado o art. 129, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Lei nº 822/14, onde ocupa o cargo efetiva de enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, havendo sido por Portaria nº 42/2017, de 27 de setembro de 2017, instaurado o competente processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, visando à apuração dos fatos denunciados à fls. 03 a 10 (três a dez).

A denúncia foi recebida, tendo sido designada a abertura do processo administrativo de Sindicância e instalada a Comissão Processante. A indiciada foi intimada pessoalmente às fls. 27 (vinte e sete), apresentando defesa prévia às fls. 29 a 32 (vinte e nove a trinta e dois). A Comissão Processante de Sindicância apresentou relatório às fls. 48 a 51 (quarenta e oito a cinquenta e um). A Indiciada às fls. 54 a 61 (cinquenta e quatro a sessenta e um) ratificou parcialmente a denúncia, vez que afirmou que realmente fora chamada sua atenção, através de diversas advertências. Alegou ainda em sua defesa, a nulidade da sindicância administrativa tendo em vista que a conclusão da mesma ultrapassou os trinta dias estabelecidos no art. 157 da Lei nº 822/2014.

#### **É o relatório.**

Na instrução, verificou-se que no depoimento de algumas testemunhas perante a Comissão Processante de Sindicância, ficou claro que a indiciada tem um comportamento inadequado ao ambiente de trabalho, chegando às vezes ser ríspida com colegas e chefe imediato. Além do mais constam nos Autos diversas advertências à mesma, onde se alega comportamento incompatível com as regras da sociedade e da empresa.

Por fim, o áudio acostado aos Autos às fls. 07 (sete) e 24 (vinte e quatro), corrobora ainda mais com os fatos, pois fora emitido pela indiciada em horário de labor e dentro do recinto de trabalho, conforme fls. 07 (sete).

Apesar da Indiciada confirmar que houve realmente as conversas em áudio, a mesma ressalta que naquele período estava passando

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018, Nº 2883 | Caderno 1

por um problema pessoal e que seu filho de nove anos ao pegar seu celular, por um equívoco sua gravação parou no grupo da “Região Sul”, grupo esse onde compõem todos os enfermeiros dessa Região.

Ante ao exposto e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Sra. **JOELMA MALHEIROS COSTA** e determino a aplicação da pena de advertência, com base no art. 157, inciso II da Lei nº 822/2014, como consequência do processo administrativo de sindicância disciplinar em epígrafe.

Dê-se ciência desta decisão ao Senhor Secretário de Administração, para que cumpram, incontinenti, o que nela fora prolatado.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 10 de janeiro de 2018.

Paulo Américo Barreto da Fonseca  
Procurador Geral do Município de Teixeira de  
Freitas

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 09 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre a Composição das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Gestão 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e em face ao que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno aprovado em julho de 2009, bem como da decisão em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Compor a COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

#### I. Na condição de membro titular:

Roberta Leandra Nunes da Silva – Representante de Trabalhadores do SUAS  
João de Jesus de Souza – Representante de Usuários

Valdeci da Silva Fernandes – Representante da Casa da Criança Renascer  
Pollyane de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

#### II. Na condição de membro suplente:

Angélica de Almeida Silva Moreira – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Compor a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

#### I. Na condição de membro titular:

Maria Renilde Cardoso Machado - Representante da Secretaria de Finanças  
Tadeu Mageste da Silva - Representante do Lar dos Idosos São Francisco de Assis  
Izabel Zanuncio – Secretária Municipal de Meio Ambiente

#### II. Na condição de membro suplente:

Flávio Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Finanças  
Marcelina Alves de Almeida – Representante de Usuários

Art. 3º - Compor a COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

#### I. Na condição de membro titular:

Kacyana Faria Capucho A. Gonçalves – Representante da Secretaria da Assistência Social

#### II. Na condição de membro suplente:

Gabriel Faria Pedrosa – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Newma Alves Araújo – Representante da Casa da Criança Renascer  
Maria Edma Carvalho de Matos – Representante da Ong' PASPAS  
Daniela Barros Monteiro Maia – Representante de Trabalhadores do SUAS

Art. 4º - Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018, Nº 2883 | Caderno 1

Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

**I. Na condição de membro titular:**

Aurilene Alves da Silva – Representante da Ong' PASPAS

Tânia Marília Dantas Pinto – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**II. Na condição de membro suplente:**

Itatiana Rodrigues Cruz – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Edival Cardoso de Sá – Representante do Lar São Francisco de Assis

Daria Ferreira Silva Seba – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registra-se, cumpra-se;  
Teixeira de Freitas – BA, 09 de janeiro de 2018.

Tadeu Mageste da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 09 DE  
JANEIRO DE 2018**

**Dispõe sobre o parecer acerca das Propostas Voluntárias de estruturação da rede municipal de serviços de proteção social básica e especial disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário no SICONV – Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento, não oriundas de emendas parlamentares, para os seguintes objetos: Construção do Centro POP, dos CRAS Castelinho, Liberdade, São Lourenço e a ampliação do CRAS Ulisses Guimarães.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de acordo com as competências estabelecidas na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, em seu Regimento Interno reformulado em 2009, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária, ocorrida em sessão ordinária no dia 13 do mês de dezembro de 2017, ata ordinária de nº 112 e **considerando:**

- que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário disponibilizou no SICONV programas para o cadastramento de propostas voluntárias,

não oriundas de emendas parlamentares, para os seguintes objetos: Construção, ampliação, reforma, recuperação ou adaptação de CREAS, CENTRO POP, CENTRO DIA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA E CRAS, propostas exclusivas para obras;

- que os Municípios, Estados e o Distrito Federal interessados poderiam ter cadastrado e enviado suas propostas para análise até data prevista nas orientações disponibilizadas, respeitando as orientações da Coordenação Geral de Apoio a Projetos disponíveis na aba “Anexos” dos programas no SICONV, em especial o preenchimento do Formulário de Mérito Social;

- a Portaria Interministerial nº 424/2016 e as Diretrizes para execução de obras do MDSA, as quais estabelecem os valores mínimos de repasse da União e a Contrapartida, neste caso municipal;

- a apresentação em plenária, pela gestão municipal, das propostas voluntárias de Construção do Centro POP, dos CRAS Castelinho, Liberdade, São Lourenço e a ampliação do CRAS Ulisses Guimarães;

- a necessidade de melhoria das estruturas físicas dos equipamentos que compõe a atual Rede Socioassistencial, a fim de aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais;

- as discussões e apreciações sobre a matéria, em plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as Propostas Voluntárias de estruturação da rede municipal de serviços de proteção social básica e especial disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário no SICONV – Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento, não oriundas de emendas parlamentares, para os seguintes objetos: Construção do Centro POP, dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS do Castelinho, Liberdade, São Lourenço e a ampliação do CRAS Ulisses Guimarães.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registra-se, cumpra-se;  
Teixeira de Freitas – BA, 09 de janeiro de 2018.

Tadeu Mageste da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018, Nº 2883 | Caderno 1

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-259-2017**

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017-PMTF.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** DANIEL SOARES MUNIZ-ME, CNPJ: 23.690.416/0001-84. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de empresa especializada na consultoria, elaboração e gestão de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização e acompanhamento de obras públicas, emissão de laudos e pareceres técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura deste Município até dia 29 de maio de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

Jorge Henrique Secomandi Rodrigues  
Secretário Municipal.

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-992-2016**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2016-PMTF.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** GENIAL TENDAS LTDA-ME, CNPJ: 10.889.928/0001-22. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de empresa especializada para aquisição de material (barracas personalizadas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Gestão de Convênios, deste município até dia 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

Jorge Henrique Secomandi Rodrigues  
Secretário Municipal

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-1000-2016**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2016-PMTF.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.286.217/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de empresa especializada para aquisição de material (balanças

computadorizadas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Gestão de Convênios, deste município até dia 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

Jorge Henrique Secomandi Rodrigues  
Secretário Municipal

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 073/2017-FMS**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, art. 20, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, OBJETO: visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) na aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios) para atender as necessidades de nutrição da SECRETARIA DE SAÚDE e DEMAIS UNIDADES de responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. Torna público que em face da desistência da Empresa **COMERCIAL FAMILIA JB LTDA – ME** para os itens 33, 119 e 124. Convoca as empresas, que participaram do Pregão Presencial (ARP) acima mencionado, para que no dia 16/01/2018 às 09:00, seja procedida a negociação: Empresa **HELISIAS DOS SANTOS NUNES - ME**, CNPJ 09.069.587/0001-60, classificada em 2º lugar do item 33 do certame; Empresa **FRIKIS & AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E BISCOITOS LTDA - ME**, CNPJ 24.788.552/0001-74, classificada em 2º lugar do item 119 do certame; Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA - EPP**, CNPJ 34.424.226/0001-31, classificada em 2º lugar do item 124 do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas.

Teixeira de Freitas/BA, 11 de janeiro de 2017.

Pregoeiro  
Maria Renilde Cardoso Machado